

PROCESSO Nº 13/2024 DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO DA PARCERIA: execução de projeto, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco consistente no aumento da eficiência, eficácia e abrangência do atendimento, diagnóstico e tratamento clínico ou cirúrgico dos animais de rua e daqueles pertencentes às famílias de baixa renda mediante repasse de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes conforme Lei Municipal nº 2.131, de 20 de agosto de 2024, na forma estabelecida no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil – OSC, que constitui parte integrante e indissociável do Termo de Fomento.

FINALIDADE DA PARCERIA:

- a) aperfeiçoar o atendimento geral (consultas clínicas e cirurgias), com melhores diagnósticos e tratamentos para os animais;
- b) ampliar o atendimento gratuito de animais de rua e de famílias de baixa renda;
- c) melhorar o processo de ensino-pedagógico, mesclando aulas teóricas e práticas;
- d) oferecer um atendimento especializado e com maior resolutividade, eficiência e eficácia por meio dos equipamentos e materiais adquiridos;
- e) realizar os atendimentos cirúrgicos e diagnósticos com mais segurança e resolutividade.

INSTRUMENTO DE PARCERIA: Termo de Fomento nº 08/2024

ORGÃO(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL(EIS):
Secretarias Municipais de Fazenda e Saúde.

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E SEU NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: CENTRO UNIVERSITÁRIO MÁRIO PALMÉRIO – UNIFUCAMP, CNPJ sob o n.º 02.345.421/0001-80.

VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais).

VALORES LIBERADOS: R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PARCERIA:

- a) A prestação de contas deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria.
- b) Caso a vigência do Termo de Fomento exceda 01 (um) ano, na hipótese de prorrogação, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** deverá apresentar prestação de contas no prazo de até 15 (quinze) dias, contado após o transcurso do período de 12 (doze) meses, para fins de monitoramento das metas do objeto.
- c) Prazo para análise: até 150 (cento e cinquenta) dias.
- d) Resultado conclusivo: status não iniciado.

MEIOS DE REPRESENTAÇÃO SOBRE A APLICAÇÃO IRREGULAR DOS RECURSOS ENVOLVIDOS NA PARCERIA: telefone: (34) 3842-5880; e-mails: procuradoria02@montecarmelo.mg.gov.br; controladoria@montecarmelo.mg.gov.br.